PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

ATA Nº. 126/11 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos treze dias do mês de setembro de 2011, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h43min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), Marcelo Antonio Tessaro (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro), Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Marcelo que proceda à leitura da Ata n°. 125/2011. Em discussão a Ata n°. 125/2011. Encerrada a discussão. Em votação a Ata n°. 125/2011, a qual foi aprovada. Solicita ao Vereador Marcelo que proceda à leitura do Projeto de Lei n°. 34/2011, oriundo do Legislativo, que denomina nome de via pública: “Rua dos Antúrios”, encaminhando o referido projeto de lei para parecer jurídico. Solicita ao Vereador Marcelo que proceda à leitura dos Projetos de Lei n°. 35/2011 (autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação) e 36/2011 (autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação), ambos oriundos do Executivo. Encaminha-os para parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Solicita ao Vereador Marcelo que proceda à leitura dos Termos de Convênio n°. 10 e 11/2011 ao Projeto de Lei n°. 23/2011, oriundo do Executivo, que concede isenção de ISSQN relativos a execução de serviços de pavimentação como contrapartida e medidas compensatórias a serem implementadas na rota alternativa de tráfego autorizada pela Lei Municipal n°. 345/2011. **VEREADOR MARCELO** sinaliza que deve ter havido algum equívoco, haja vista que o Convênio n°. 10 é datado no dia 20 de junho de 2011, ao passo que o Convênio n°. 11/2011 é datado no dia 04 de abril de 2011. Diz que quando foi feita a lei que a autorizou a isenção do ISS, acerca do que está disposto no Convênio n°. 11/2011, a lei é anterior e o Município concedeu a isenção. Quanto ao Convênio n°. 10/2011, na cláusula 5ª, “das obrigações do Município”, não consta nada a

respeito. Assim, tendo em vista estas afirmações, bem como os documentos anexados, acredita que a tramitação do projeto de lei em questão fica totalmente prejudicado. **PRESIDENTE** após as discussões, as Comissões são de parecer contrário ao PLE 23/2011. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 10h56min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária "*ad hoc*" designada para o ato, e demais Vereadores.
Itapoá, 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes	**Marcelo Antonio Tessaro**	**José Maria Caldeira**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	**Jeferson Rubens Garcia**	**Izaque Goes**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia	**Valdecir de Souza**	**Izaque Goes**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza	**Jeferson Rubens Garcia**	**José Maria Caldeira**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo